

INQUÉRITO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
INQUÉRITO ÀS UNIDADES COMERCIAIS DE DIMENSÃO RELEVANTE
Modelo B - COMÉRCIO A RETALHO ESPECIALIZADO NÃO ALIMENTAR



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional (Lei 6/89 de 15 de Abril), de resposta obrigatória. Registado no INE sob o Nº 9661, válido até 31.12.2006.

ANO DE REFERÊNCIA : 2004

ATENÇÃO

Leia atentamente e preencha o questionário de acordo com as notas explicativas e instruções em anexo. As rubricas assinaladas com * indicam a existência de notas nas instruções.
Devolva este questionário devidamente preenchido no prazo de 15 dias após a recepção.

Se tiver dúvidas contacte o I.N.E.

Departamento de Estatísticas Económicas
Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes
Av. António José de Almeida - 1000-043 LISBOA

1 - Caracterização da Empresa ou Entidade Equiparada

Nota: Preencha, por favor, os quesitos 1.1 a 1.4, só se a informação for diferente da constante no endereço personalizado acima.

1.1 - Designação Social (ou Firma)

1.2 - Morada

Código Postal -

Localidade Postal

1.3 - Número de Identificação de Pessoa Colectiva ou Equiparada (NPC)

(a preencher pelo INE)

CAE-Rev. 2.1

1.5 - Organização Comercial (assine com um "X"):

1.5.1 - Independente* 1

1.5.2 - Associada*

1.5.3 - Integrada* 4

1.5.2.1 - Franchising¹* 2

1.5.2.2 - Outra 3

(EUROS)

1.6 - Volume de Negócios* da EMPRESA (1.6.1 + 1.6.2)

1.6.1 - Vendas

1.6.2 - Prestação de Serviços

1.7 - Pessoal ao Serviço* na EMPRESA (Total)

1.8 - Número Total de Estabelecimentos* Comerciais

Por favor, para cada um dos ESTABELECIMENTOS, preencha os quadros de 2 a 10. Utilize para o efeito as folhas seguintes e devolva-as, juntamente com esta, devidamente preenchidas; caso a Empresa detenha outros estabelecimentos de comércio, muito agradecemos que sejam feitas cópias destes documentos, preenchidas e enviadas em simultâneo.

(1) Indique a Insígnia/Designação do Franqueador:

O responsável pela Informação:

Data: ____ / ____ / ____

Nome (Letra Maiúscula): _____

Localidade: _____

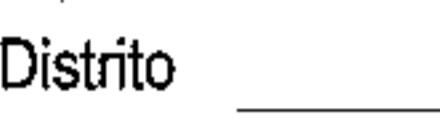
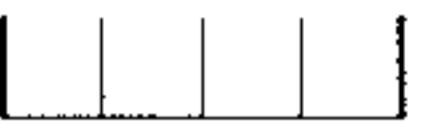
Telefone: _____ Fax: _____

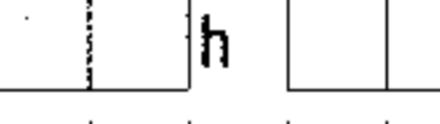
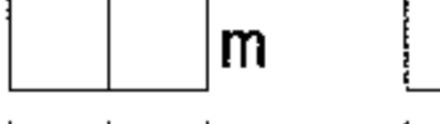
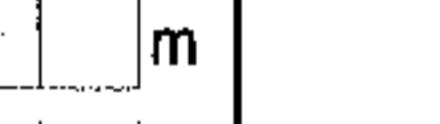
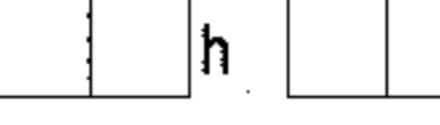
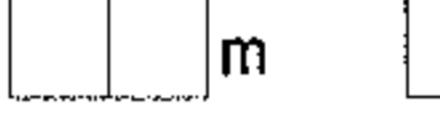
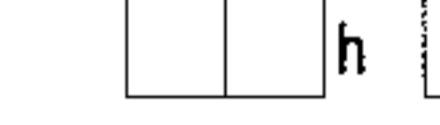
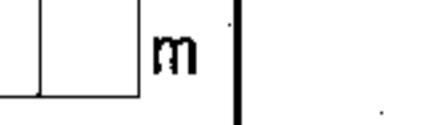
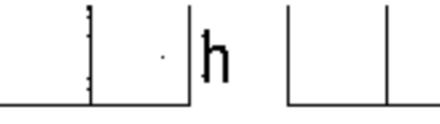
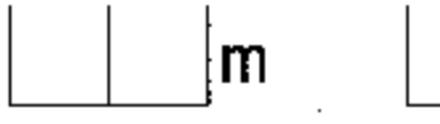
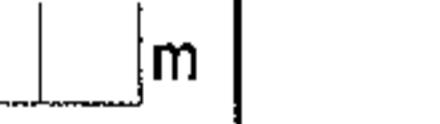
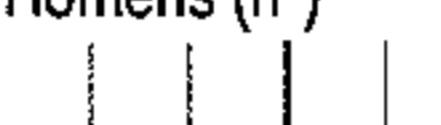
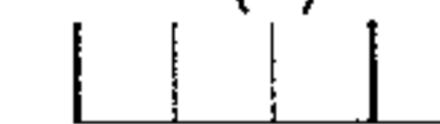
e-mail: _____

Observações: _____

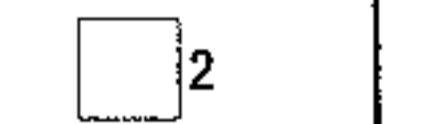
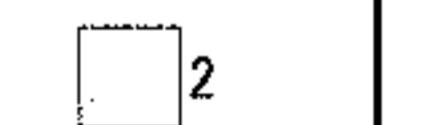
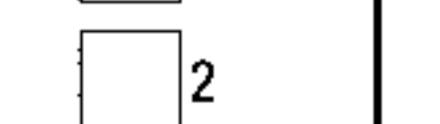
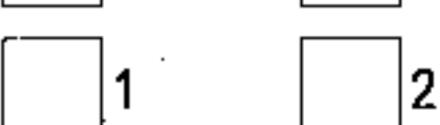
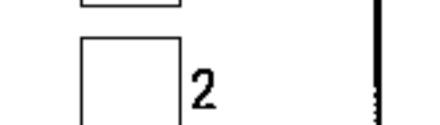
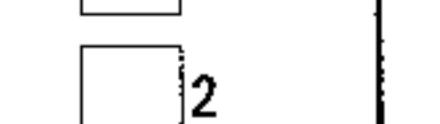
CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

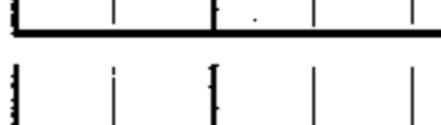
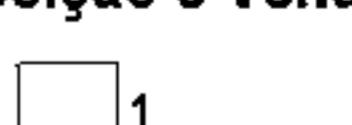
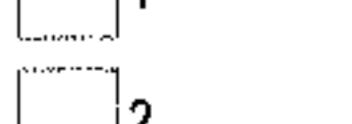
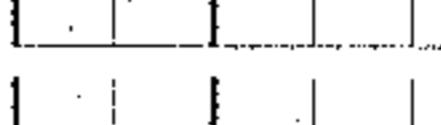
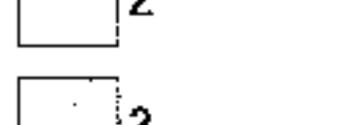
A preencher pelo INE: Nº Identificador 	Número de Pessoa Colectiva ou Equiparada (NPC)  Indique o número de meses de actividade do estabelecimento em 2004 
--	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		Nº DE ORDEM
Nota: Corrija ou complete, por favor, os quesitos 2.1 e 2.2 (personalizados), caso existam incorrecções ou faltas de preenchimento.		
2.1 - Designação/Insígnia do Estabelecimento		Nº DE ORDEM
2.2 - Morada do Estabelecimento		(a preencher pelo INE)
Código Postal 	Localidade Postal 	
Distrito 	Concelho 	Freguesia 
2.3 - Actividade do Estabelecimento (discrimine):		
(a preencher pelo INE)		CAE-Rev. 2.1
2.4 - Ano de Abertura do Estabelecimento 		(a preencher pelo INE)

3 - Horário de Funcionamento				
	2^a a 5^a Feira	6^a Feira	Sábado	Domingo
3.1 - Abertura  h  m  h  m  h  m	3.2 - Encerramento  h  m  h  m  h  m	3.3 - Fecho p/almoço (Nº de horas)  h  m  h  m  h  m		
4 - Pessoal ao Serviço* em 2004				
4.1 - Repartição por género  1  2  3	Homens (nº)	Mulheres (nº)	Total (nº)	
4.2 - Repartição por horário de trabalho*  1  2  3	A tempo completo* (nº)	A tempo parcial* (nº)	Total (nº)	

5 - Remunerações* Ilíquidas			(EUROS)
5.1 - Total de remunerações ilíquidas pagas em 2004 			(EUROS)

6 - Características do Estabelecimento Comercial			SIM	NÃO
6.1 - O estabelecimento está situado num Centro Comercial* ?  1  2				
6.2 - O estabelecimento tem leitura óptica nas caixas de pagamento ?  1  2				
6.3 - O estabelecimento tem terminal de pagamento automático ?  1  2				
6.4 - O estabelecimento tem gestão informatizada* ?  1  2				
6.5 - O estabelecimento tem parque de estacionamento* ?  1  2				
6.6 - Número de caixas de saída / pagamento 				
6.7 - Número de clientes * em 2004 				

7 - Área do Estabelecimento				
7.1 - Área Total do Estabelecimento (m²) (7.1.1 + 7.1.2 + 7.1.3) 		7.2 - De 2003 para 2004, a Área de Exposição e Venda:		
7.1.1 - Área de Exposição e Venda* 		Aumentou  1		
7.1.2 - Área de Armazém 		Manteve-se  2		
7.1.3 - Restante Área (Escritórios, etc...) 		Diminuiu  3		

8 - Volume de Negócios* realizado em 2004

(EUROS)

8.1 - Volume de Negócios (8.1.1 + 8.1.2)	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
8.1.1 - Vendas	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
8.1.2 - Prestação de Serviços	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
DISCRIMINAÇÃO						VENDAS A RETALHO	
						VALOR	%
						(EUROS)	(a)
1						2	3
8.2 - Total de Vendas a Retalho	<input type="text"/>	1 0 0					
CPA							
522 Produtos alimentares, bebidas e tabaco	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
523 Produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e higiene	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524 Produtos novos	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
52411 Tecidos e artigos de retrosaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524210 Vestuário (b)	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
52431 Calçado e artigos de couro (c)	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
5244 Mobiliário, louças, cutelarias, artigos de iluminação e outros artigos para o lar	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
Dos quais :							
524411 Mobiliário para uso doméstico	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524412 Louças, cutelarias e artigos similares p/ uso doméstico (d).....	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524413 Artigos de iluminação	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524414 Têxteis confeccionados para o lar	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
5245 Electodomésticos, aparelhos de rádio e televisão, instrumentos musicais, CD, DVD e produtos similares	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
Dos quais :							
524510 Electodomésticos	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524521 Aparelhos de rádio televisão e vídeo (e)	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524522 Cassetes, discos, CD e DVD.....	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
52461 Ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares e outro material de construção (f)	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
Dos quais :							
524611 Ferragens	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524612 Tintas, vernizes e produtos similares	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524614 Material de bricolage	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
524615 Equipamento sanitário	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
52471 Livros, jornais e artigos de papelaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
Dos quais :							
524711 Livros	<input type="text"/>	<input type="text"/>					

8 - Volume de Negócios* realizado em 2004 (Cont.)

	DISCRIMINAÇÃO	VENDAS A RETALHO					
		VALOR (EUROS)			% (a)		
		1	2	3	1	2	3
52480	Outros produtos novos						
	Dos quais :						
52481	Mobiliário, máquinas e outro equipamento para escritório, computadores e material óptico, fotográfico e de telecomunicações (g)						
	Dos quais :						
524811	Mobiliário de escritório						
524812	Máquinas, equipamento e outro material para escritório.....						
524813	Computadores, material informático e software normalizado (h)....						
52482	Relógios, artigos de ourivesaria, artigos de desporto, pesca e campismo, brinquedos e jogos						
	Dos quais :						
524822	Artigos de desporto, pesca, campismo, caça e lazer (i).....						
524823	Brinquedos e jogos						
52483	Outros produtos						
	Dos quais :						
524831	Produtos de limpeza e similares, para uso doméstico (j)						
524832	Flores, plantas, sementes e adubos para jardim						
524835	Combustíveis para uso doméstico						
52499	Outros produtos não especificados						
505010	Combustíveis para veículos						

9 - Venda de Produtos de Marca Própria*

	DISCRIMINAÇÃO	VENDAS A RETALHO					
		VALOR (EUROS)			% (a)		
		1	2	3	1	2	3
	9.1 - Total das Vendas de Produtos com Marca Própria *.....						
522	Produtos alimentares, bebidas e tabaco						
523	Produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene						
524	Produtos novos						

10 - Indique a Percentagem de Vendas a Retalho (8.2) com pagamento feito por:

10.1 - Numerário	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> %
10.2 - Cartão de Crédito e Débito	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> %
Do qual:	
10.2.1 - Cartão de crédito	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> %
10.3 - Cheque	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> %
10.4 - Outros (inclui cartões de cliente)	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> %

Notas explicativas:

- (a) Caso não consiga fazer a repartição das **vendas a retalho** em valor, indique nesta coluna uma estimativa em termos percentuais.
- (b) Inclui vestuário interior e exterior para homem, senhora e criança, vestuário de couro ou de peles com pêlo, chapéus e outros acessórios de vestuário, assim como vestuário de desporto.
- (c) Inclui calçado de couro ou de outro material e para qualquer fim, malas de viagem, bolsas, artigos de seleiros e outros artigos de couro e de viagem.
- (d) Inclui produtos metálicos manufacturados, artefactos de vidro para serviços de mesa ou cozinha e para toucador, ornamentação de interiores ou usos semelhantes e artigos de uso doméstico e de ornamentação.
- (e) Inclui gravadores de audio e de video, auto-rádios, máquinas de filmar, sistemas de alta fidelidade, etc.
- (f) Inclui materiais de construção não incluídos noutras subcategorias, tais como madeira, elementos de construção em metal e outros não-metálicos.
- (g) Inclui chapas e películas fotográficas, óculos, lentes de contacto, microscópios, binóculos e instrumentos de precisão e equipamentos de telecomunicações.
- (h) Inclui acessórios de computação e software não executado por medida.
- (i) Inclui bicicletas, esquis, equipamento para desportos aquáticos, botas para esqui, futebol e para patinagem; não inclui vestuário de desporto.
- (j) Inclui artigos de limpeza como detergentes e outros produtos para roupa e louça, lixivia e outros branqueadores, produtos de limpeza para o chão, para o mobiliário e outros equipamentos domésticos, etc.

Inquérito aos Estabelecimentos Comerciais

Unidades Comerciais de Dimensão Relevante

Modelo B - Comércio a Retalho Especializado Não Alimentar

Instruções de Preenchimento

Por favor, leia com atenção as instruções que se seguem, e cumpra o prazo estabelecido para a sua devolução, após preenchimento do questionário.

Não se esqueça que:

- sem informações correctas é impossível produzir estatísticas rigorosas, sendo a informação estatística fundamental na tomada de decisões, vitais para os cidadãos, as empresas e a administração pública;
- a informação individual fornecida ao INE é de natureza confidencial, nos termos do artigo 5º da Lei N.º 6/89, de 15 de Abril.

No caso de persistirem dúvidas no preenchimento do questionário, por favor, contacte:

Departamento de Estatísticas Económicas

Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Tel: 21 8426100 ou Fax: 21 8426362

Extensões e e-mail

1391; e-mail: josé.cordeiro@ine.pt

1114; e-mail: florinda.palma@ine.pt

1255; e-mail: angelina.afonso@ine.pt

1268; e-mail: pedro.parreira@ine.pt

Unidade Monetária: EURO

- Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex. 6370,6572 euros inscrever

			6	3	7	1
--	--	--	---	---	---	---

UNIDADE COMERCIAL DE DIMENSÃO RELEVANTE

Entende-se por Unidade Comercial de Dimensão Relevante (UCDR) o estabelecimento, considerado individualmente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma mesma empresa ou grupo, em que se exerce a actividade comercial e relativamente ao qual, se verificam as condições:

a) - Sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, disponham de uma área de venda contínua, de comércio a retalho alimentar, igual ou superior a 2000 m²;

b) - Sendo de comércio a retalho não alimentar, disponham de uma área de venda contínua, igual ou superior a 4000 m²;

c) - Sendo de comércio por grosso, disponham de uma área de venda contínua, igual ou superior a 5000 m²;

d) - Sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível do Continente, uma área de venda acumulada, de comércio a retalho alimentar, igual ou superior a 15 000 m²;

e) - Sendo de comércio a retalho não alimentar, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível do Continente, uma área de venda acumulada igual ou superior a 25 000 m²;

f) - Sendo de comércio por grosso, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível do Continente, uma área de venda acumulada igual ou superior a 30 000 m².

QUADRO 1

1.4 – ACTIVIDADE PRINCIPAL – Actividade principal é a, que representa no conjunto de actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto a custo de factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como a principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

1.5.1 – INDEPENDENTE (EMPRESA INDEPENDENTE ISOLADA) – Empresa que exerce a sua actividade sem qualquer forma de associação.

1.5.2 – ASSOCIADA (EMPRESA INDEPENDENTE ASSOCIADA) – Empresa de comércio que exerce a sua actividade associando-se a outras para realização de determinadas actividades comuns (compras, transportes, publicidade, etc.), com o objectivo de melhorar a sua competitividade. Conserva, no entanto, a sua independência jurídica (ex: cooperativas de retalhistas, agrupamentos de compras, cadeias franqueadas - ver conceito seguinte).

1.5.2.1 – FRANCHISING – Empresa/Estabelecimento de comércio que opera na base de um contrato de franquia estabelecido entre a empresa de que o mesmo faz parte e uma terceira, através da qual esta (o franqueador) cede à primeira (o franqueado) o direito de

utilização da sua marca e da sua tecnologia de negócios, mediante determinadas contrapartidas.

1.5.3 – INTEGRADA – Empresa que exerce simultaneamente funções de grosso e de retalho (caso dos grandes armazéns, cadeias de supermercados e hipermercados).

1.6 – VOLUME DE NEGÓCIOS – Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.

1.7 – PESSOAL AO SERVIÇO

Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições:

- a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas);
- c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados.
- d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados.
- iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários);
- iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços).

1.7.1 – NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO

Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de actividade no ano / Número de meses de actividade no ano.

1.8 – ESTABELECIMENTO COMERCIAL – Corresponde à empresa ou parte de empresa situada num local topograficamente identificado, onde é exercida, exclusiva ou principalmente, uma ou mais actividades de comércio, com exceção das respeitantes à manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e à reparação de bens pessoais e domésticos. Nesse local ou a partir dele, trabalha uma ou mais pessoas (eventualmente a tempo parcial) por conta de mesma empresa.

QUADRO 4

4 – PESSOAL AO SERVIÇO

4.1 – REPARTIÇÃO POR GÉNERO

4.2 – REPARTIÇÃO POR TIPO DE CONTRATO

PESSOAL A TEMPO COMPLETO – Pessoal ao serviço que trabalha segundo o período normal de trabalho em vigor na empresa conforme a respectiva categoria de pessoal.

PESSOAL A TEMPO PARCIAL – Pessoal ao serviço que trabalha abaixo do período normal de trabalho semanal em vigor na empresa conforme a respectiva categoria de pessoal.

QUADRO 5

5.1 – REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS – total das remunerações, em dinheiro ou em espécie/géneros, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos, no período de referência.

Nota: Recebimento em géneros – A sua valorização faz-se, pelo preço a que o empregado teria de pagar para os adquirir.

QUADRO 6

6.1 – CENTRO COMERCIAL – Conjunto de estabelecimentos de venda a retalho e de serviços (mínimo de doze), concebidos, realizados e organizados como uma unidade. Existe uma entidade gestora que escolhe os ramos do comércio, os lojistas, a sua localização, a política de comunicação e de animação, assegurando uma série de serviços aos lojistas.

6.4 – GESTÃO INFORMATIZADA – Utilização de computador e de software adequado à gestão do estabelecimento, nomeadamente gestão de stocks, de pessoal, de clientes, etc..

6.5 – PARQUE DE ESTACIONAMENTO – Área reservada ao estabelecimento comercial para o estacionamento dos meios de transporte utilizados pelos clientes.

6.7 – CLIENTE – Pessoa singular ou colectiva que adquire bens ou serviços, mediante o pagamento do respectivo preço (contada tantas vezes quantas as transacções efectuadas).

QUADRO 7

7.1.1 – ÁREA DE EXPOSIÇÃO E VENDA – É toda a área destinada a venda onde os compradores têm acesso, ou os produtos se encontram expostos. Não inclui as áreas ocupadas pelo

armazenamento, pelos escritórios, serviços administrativos e ainda outros espaços não ligados directamente a exposição e venda.

Nota: Inclui a área de circulação respeitante à circulação dentro do recinto de venda, ou seja, no espaço limitado pelas caixas de saída. Não inclui as outras áreas de circulação no estabelecimento, fora do recinto de exposição e venda.

QUADRO 10

10 – PERCENTAGEM DE VENDAS A RETALHO POR MEIO DE PAGAMENTO –
Indique a repartição percentual das vendas a retalho indicadas no ponto 8.1.1 por meio de pagamento. A soma das repartições indicadas nos pontos 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 tem de ser igual a 100%.

QUADRO 9

9.1 – MARCA PRÓPRIA – Marca utilizada pelo distribuidor para identificar artigos comercializados apenas nos seus estabelecimentos.